



Parecer Técnico n.º 014/2026

Processo n.º 10/2026 – Pregão Eletrônico n.º 90001/2026

Ao Sr. Licitante

**PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 62.110.122/0001-98.**

**Assunto:** Análise de Conformidade Técnica da Proposta.

## I. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da proposta apresentada pela licitante supracitada para o Item 36 do certame em epígrafe. A empresa ofertou equipamento **Impressora Epson TM-T20X** referente ao Item 36.

## II. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Os equipamentos ofertados apresentam desconformidades críticas em relação aos parâmetros de análise solicitados no Termo de Referência.

Análise do **Item 36** - Impressora de Etiqueta (Produto: Epson TM-T20X)

Requisito do Objeto	Especificação do Equipamento Ofertado	Status
Finalidade	Impressora para ponto de venda (Recibos) +2	Divergente
Tecnologia	Transferência térmica e térmica direta	Divergente (Apenas Térmica Direta )
Conectividade	USB, Paralela e Serial-RS232	Não Conforme (USB/Serial ou Ethernet )+2
Velocidade	Até 76 mm/s	Conforme (Até 200 mm/s )
Tampa	Superior destacável	Não Informado
Códigos de Barras	Suporta 1D e 2D/QR Code	Conforme

A proposta não atende aos requisitos técnicos obrigatórios para este item pelos seguintes motivos:

- Natureza do Equipamento:** O documento apresentado refere-se à Epson TM-T20X, que é explicitamente definida como uma "Impressora para ponto de venda" (recibos/cupons) e não uma impressora de etiquetas por transferência térmica.



- Método de Impressão:** O requisito exige "Transferência térmica e térmica direta". A TM-T20X utiliza apenas Impressão térmica de linhas (térmica direta), não possuindo suporte para ribbon (transferência térmica).
- Conectividade:** O edital exige interfaces USB, Paralela e Serial-RS232. A impressora ofertada possui apenas duas versões: uma com USB e Serial, e outra com Ethernet. A interface Paralela não está disponível.
- Velocidade:** Embora a velocidade da TM-T20X (até 200 mm/s) seja superior ao mínimo exigido (76 mm/s), a incompatibilidade tecnológica de hardware (recibo vs. etiqueta) invalida a proposta para este item.

### III. DA CONCLUSÃO

Após o confronto técnico, fica explícito que o modelo TM-T20X é uma impressora térmica de recibos (cupons) e não uma impressora de etiquetas por transferência térmica. Além disso, o edital exige interface Paralela, que não está disponível em nenhuma das versões do produto.

Diante do exposto, este setor técnico emite parecer pela NÃO ACEITABILIDADE do produto e, consequentemente, pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa para o Item 36.

É o parecer.

São Jorge d'Oeste, 13 de fevereiro de 2026.

**Mário A. Sangaletti**  
Agente de Contratações II  
Portaria nº 2.915/2025